



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

PROCESSO: 010.00009705/2023-50

ASSUNTO: COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL LPG Nº 15/2023 - Distribuição de produção audiovisual nacional

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL LPG Nº 15/2023 – Distribuição de produção audiovisual nacional

Trata Após realizados todos os ritos previstos no Edital 15/2023 e respeitados os percentuais previstos no subitem 1.2. do referido Edital bem como o item 2.5, segue o Resultado Final.

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este edital serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou residência (cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.2. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá justificar que sua atuação artística ocorre, prioritariamente, fora da capital, declarando tal circunstância no sistema de inscrição.

1.2.2. Conforme disposto no artigo 16, inciso IV do Decreto 11.525/2023, ficam garantidas as cotas com reserva de vagas para proponentes negros e indígenas (responsáveis legais do Proponente Pessoa Jurídica) nos seguintes percentuais:

- a) vinte por cento para pessoas negras; e*
- b) dez por cento para pessoas indígenas.*

1.2.2.1. As pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

1.2.2.2. O número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas.

1.2.2.3. Em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente.

1.2.2.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas.

PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cota Interior	Ações Afirmativas	Nota Final
15/2023-1694.4816.8397	Carteira de Projetos Vitrine Filmes	Vitrine Filmes Ltda	São Paulo			9,55
15/2023-1695.4195.5515	Distribuição Biônica Filmes	Bionica Cinema e TV LTDA	São Paulo			9,40
15/2023-1694.7120.0956	Carteira Elo Studios DISTRIBUIÇÃO	ELO AUDIOVISUAL SERVICOS LTDA	São Paulo			9,26
15/2023-1695.9197.5215	Carteira de Projetos Boulevard Filmes	BOULEVARD FILMES LTDA	São Paulo			9,10
15/2023-1695.7752.3980	Carteira de Projetos Gullane Distribuidora	Gullane Entretenimento S.A.	São Paulo			8,78
15/2023-1694.7245.8278	Distribuição de filmes nacionais da Pandora Filmes	Providence Distribuidora de Filmes LTDA.	São Paulo			8,77
15/2023-1694.5527.4941	Carteira de Distribuição de Obras Nacionais Paris Filmes	SM Distribuidora de Filmes Ltda.	Barueri	Sim		8,67
15/2023-1695.5100.3802	Muiraquitã Distribuição	Muiraquitã Filmes e Produções Artísticas Ltda ME	São Paulo			8,42
15/2023-1695.9159.0490	Distribuição Mercúrio Produções	Mercúrio Produções Ltda Me	São Paulo			8,33
15/2023-1694.7249.5892	Distribuição de filmes nacionais do Centro de Cultura Providence	Centro de Cultura Cinematografica Providence	São Paulo			8,27



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

15/2023-1695.2945.6668	Carteira de distribuição	Retrato Filmes Ltda.	São Paulo			8,02
15/2023-1694.3575.2319	Núcleo de Distribuição Cinema do Interior	LUCAS P. BONALUMI – CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO	São José do Rio Preto	Sim		7,80

PROJETOS SUPLENTE:

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme item IX do Edital:

9.1. A convocação de suplente para assinatura de contrato poderá ocorrer caso o proponente selecionado apresente a documentação contendo irregularidades ou ainda, na superveniência de suplementação orçamentária para este Edital.

9.2. Os suplentes poderão ser convocados até o final do ano de lançamento do Edital ou na medida em que houver disponibilidade orçamentária.

9.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no subitem 1.2. do Edital.

9.3.1. Não havendo quantitativo de suplentes de acordo com o(s) percentual(is) definido(s) no subitem 1.2. do Edital, serão convocados os suplentes de acordo com a classificação.

9.4. O número de projetos selecionados como suplentes corresponderá a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total dos projetos selecionados.

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cota Interior	Ações Afirmativas	Nota Final
15/2023-1694.7798.4638	4 Longas nas telas	UM FILMES Ltda.	São Paulo			7,50



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

MARÍLIA MARTON

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas